CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTREGUE EM 21/02/2017
SECRETÁRIO (a)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 513
21 FEV. 2017
19:48 hs

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito do Município de Porto Murtinho-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1° do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**
02	**PODER EXECUTIVO**
0209	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB, DESENV. AGRARIO, AQUI E PESCA**
020901	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. DESENVOL AGRARIO, AQUIC**
18	**GESTÃO AMBIENTAL**

18 541 0801APOIODAS ATIVIDADES AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CIDEMA

3.1.72.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.0000	R$ 1.000,00
3.3.72.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.0000	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.0000	R$ 1.000,00
4.4.72.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.0000	R$ 1.000,00
		Total R$ 53.000,00

APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO
Em 21/02/2017
SECRETÁRIO (A)

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
02	PODER EXECUTIVO
0209	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB, DESENV. AGRARIO, AQUI E PESCA
020901	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. DESENVOL AGRARIO, AQUIC
18	GESTÃO AMBIENTAL

18 541 0801 2066 0000 GESTÃO DO CIDEMA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0.1.0000 R$ 28.000,00

18 543 0801 2019 0000 RECUPERAÇÃO DA AREA DEGRADADAS

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0.1.0000 R$ 25.000,00

TOTAL R$ 53.000,00

Art. 4° - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO
Em 21 / 02 / 2017
SECRETÁRIO (A)

Porto Murtinho – MS, 21 de fevereiro de 2017

DERLEN JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº001/2017

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS

Na oportunidade em que cumprimentamos V. Exa. e demais membros dessa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação no orçamento de 2017 de despesas para o manutenção do programa de apoio ao consorcio intermunicipalgerenciado pelo CIDEMA, com o objetivo de Política de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Em suma, o Projeto de Lei, acrescenta a Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias para a execução de despesas para o consórcio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e o controle da poluição, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente, e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Município de Porto Murtinho.

Vale ressaltar, Nobres Edis, que os recursos necessários aos atendimentos supracitados decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Assim, submetemos a essa Casa de Leis, para apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar ao

orçamento-programa do corrente exercício, inspirados na fé que temos em Deus, na vontade da minha equipe e na certeza do apoio e da parceria dos senhores na realização dessa empreitada.

Atenciosamente,

Porto Murtinho-MS, 21 de fevereiro de 2017

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal